



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 361, DE 9 DE JULHO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º
08191.046135/2021-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte temporária, enquanto durar a invalidez, à Senhora DENIZE MARIA GAZOLA DE SOUZA, na condição de filha inválida, em cota de 100% do valor dos proventos da instituidora, da ex-Promotora de Justiça aposentada deste Ministério Público Eliane Gazola de Souza, matrícula 399, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescida de cota familiar de 50%, somada à cota de 10% por dependente, até o máximo de 100% para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e dos artigos 16, I, e 74, I, da Lei nº 8.213/1991, com efeitos financeiros a contar de 5 de abril de 2021, data do óbito da instituidora da pensão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: AMOC
Origem: ACD



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO